

DELIBERAÇÃO nº 045/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o *Ad Referendum* nº019/2025 – CEDIPI/PR, que aprovou a Errata do Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

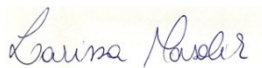
Art. 1º Pela aprovação do *Ad Referendum* nº019/2025.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025 - 2027